

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 19 de outubro de 2017

REQUERIMENTO Nº 098/2017

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constado em ata, Votos de Pêsames pelo falecimento do jovem **VINÍCIUS EDUARDO CUPAIOL LUGAN**, ocorrido no dia 11 de outubro de 2017, em nossa cidade.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ FELICIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); CÉSAR AUGUSTO BASTAZINI DELGADO - Vereador (PSB); CLAUDIONOR MOREIRA BONFIM - Vereador (PMDB); EDEVAL FRANCISCO LYRIO - Vereador (PSDB); HEITOR NELSON FERREIRA - Vereador (PV); HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD); JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 099/2017

CONSIDERANDO que o Ginásio de Esportes “Antonio Budóia” e a Praça Esportiva “Francisco Alves Moreira”, localizados no Conjunto Habitacional “O Canto do Uirapurú”, estão sem energia elétrica desde longa data;

CONSIDERANDO que os atletas que frequentam os referidos locais cobram providências por parte do Poder Público, pois a maioria das atividades esportivas são desenvolvidas no período noturno;

CONSIDERANDO por fim que apresentei o Requerimento nº 362/2016 (agosto de 2016), bem como o Requerimento nº 002/2017 (fevereiro de 2017) e até a presente data não obtive resposta de nenhuma das citadas proposições;

REQUEIRO a mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapurú, bem como a Diretoria da Elektro, de acordo com a legislação em vigor, solicitando a seguinte informação:

- Especificar os motivos pelos quais foi cortada a energia elétrica do Ginásio de Esportes “Antonio Budóia” e da Praça Esportiva “Francisco Alves Moreira, localizados no Conjunto Habitacional “O Canto do Uirapurú”.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 100/2017

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado o Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, nos termos da legislação em vigor, reiterando o Requerimento nº 066/2017 de minha autoria, solicitando as seguintes documentações:

* – Encaminhar cópia dos convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Irapurú e a Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu do ano de 2013 até a presente data.

Requeiro por fim que seja encaminhada cópia da presente proposição ao ilustre representante do Ministério Público da Comarca de Pacaembu, para ciência.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 103/2017

CONSIDERANDO que a Administração Pública realizou recentemente verificação pericial visando constatar o grau de

insalubridade ou periculosidade em algumas funções dos cargos existentes no quadro funcional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que segundo informações extra-oficiais, tomamos conhecimento que segundo a referida verificação pericial, algumas funções foram incluídas e outras retiradas a insalubridade ou periculosidade;

REQUEIRO a mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, de acordo com a legislação em vigor, reiterando o Requerimento nº 088/2017 de minha autoria, solicitando as seguintes informações e documentações:

1 – Informar qual profissional que realizou as referidas avaliações.

2 – Se foi celebrado contrato de prestações de serviços profissionais para elaboração de laudos periciais. Em caso positivo, encaminhar cópia dos referido contrato ou nota fiscal de serviços.

3 – Encaminhar cópia do resultado de todas das avaliações periciais realizadas, bem como seu relatório para aferir os critérios que foram utilizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 130/2017

CONSIDERANDO que nas imediações das escolas da nossa cidade muitos motoristas abusam da velocidade por existir declives, o que faz com que os veículos desenvolvam maior velocidade;

CONSIDERANDO que temos observado situações de insegurança aos pais de alunos, especialmente, dos que estudam na EMEF Pedro Leite Ribeiro, sendo que a maioria das crianças já vai sozinha para a escola, devido sua faixa etária;

CONSIDERANDO que no sentido de proteger essas crianças as autoridades municipais precisam utilizar mecanismos para inibir essa alta velocidade dos veículos no perímetro urbano, que dá acesso às escolas;

CONSIDERANDO por fim, que muitos pais se sentem indignados diante de tanto desrespeito com as crianças do nosso município, no que tange ao trânsito local, eis que existe a possibilidade de um trânsito seguro,

INDICO ao senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapurú, para que providencie junto ao órgão competente a instalação de placas nas imediações da EMEF Pedro Leite Ribeiro, estabelecendo o limite permitido de 30 km/h aos veículos, garantindo desta forma mais segurança a todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB); CLAUDIONOR MOREIRA BONFIM - Vereador (PMDB)

INDICAÇÃO Nº 131/2017

INDICO ao senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapurú, para que determine ao setor competente asfaltar a rua ou travessa que dá acesso do Conjunto Habitacional Dr. João Joaquim da Silva até o Residencial Carmesim.

JUSTIFICATIVA: Visitando o local verifiquei que esse setor de aproximadamente 200 (duzentos) metros ficou sem a camada asfáltica, sendo que é um espaço pequeno para efetuar os serviços de pavimentação, o que é viável, uma vez que vai aumentar consideravelmente a população que utilizará esse setor.

Destaco que está próxima a inauguração do Conjunto Ha-

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 19 de outubro de 2017

(Continuação da página anterior)

bitacional Dr. João Joaquim da Silva, sendo muito louvável, e com esse asfalto nesse setor que compreende do novo Conjunto Habitacional até o Residencial Carmesim vai beneficiar a locomoção de inúmeros moradores, sendo que os custos aos cofres públicos serão baixos por ser um espaço pequeno.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB); JOSÉ FELÍCIO F. TREVIZAN - Vereador (PTB)

INDICAÇÃO Nº 132/2017

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para que providencie junto ao órgão competente a instalação de obstáculos na Rua Carlos Gomes, nas proximidades da EMEFEI e na Rua Ângelo Meneguesso, próximo da mesma escola.

JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade da instalação desses obstáculos para inibir e controlar a velocidade dos motoristas no local, eis que diante de declives e ruas extensas oportuniza a alta velocidade e muitos motoristas aproveitam e abusam dessa condição por não existir um redutor de velocidade, causando insegurança aos pais das crianças da EMEFEI.

Saliento que esse setor é muito movimentado por veículos, devido à proximidade da confluência com a Rua Lázaro Moysés que dá acesso a SP 294.

Isto exposto, aguardo tais providências para que esse grande número de crianças com faixa etária de 4 a 5 anos de idade sejam protegidas com um trânsito seguro nas imediações da EMEFEI.

Aguardo que esta Indicação seja atendida no menor tempo possível, para que não venha a acontecer situação desconfortável com essas crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB)

INDICAÇÃO Nº 133/2017

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para que providencie a manutenção das estradas municipais, especialmente, o trecho da estrada próximo da ponte do Bairro Canaã.

JUSTIFICATIVA: Estive nesta estrada e constatei a necessidade de reparos próximo da ponte do Bairro Canaã. Esta com buracos e causando dificuldades no trânsito prejudicando a locomoção de usuários desta estrada.

Saliento que para evitar que as estradas venham a esburacar mais, é necessário o conserto, melhorando suas laterais, bem como não deixar que buracos atrapalhem o ir e vir dos condutores de veículos que utilizam essas estradas.

Os proprietários rurais reivindicam melhorias nas estradas e, nada mais justo que atendê-los, pois merecem o acesso as suas propriedades com mais comodidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB)

INDICAÇÃO Nº 134/2017

INDICO ao senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para que junto a Secretaria Municipal da Educação viabilize recursos para a construção de mais um banheiro na EMEF Pedro Leite Ribeiro para o uso das meren-

deiras.

JUSTIFICATIVA: Visitando a referida escola e conversando com as merendeiras considero justo o pedido dessas funcionárias para que seja construído um banheiro mais próximo do setor, eis que precisam atravessar todo o pátio e, ainda, utilizarem os banheiros dos alunos.

Observamos que a escola passou por reformas que ficou ótima, porém ficou faltando essa adequação. No sentido de melhorias nessa conceituada instituição, indico que seja construído mais um banheiro na escola oferecendo mais comodidade às funcionárias que merecem todos os benefícios possíveis.

Acrescento que em um estabelecimento de ensino é necessário que haja banheiros para os professores, outros para os alunos e, também, para os funcionários, separadamente, eis que tem espaço físico para essa construção. Todos precisam de privacidade, além de se sentirem confortáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB)

INDICAÇÃO Nº 135/2017

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para que determine o setor competente dessa municipalidade, proceder a limpeza e o recolhimento dos entulhos (lixo), bem como cascalhar as vielas existentes no Conjunto Habitacional O Canto do Uirapuru.

JUSTIFICATIVA: Estive no referido conjunto habitacional e constatei o acúmulo de lixo, matos e o desnível do terreno dessas vielas existentes, o que tem causado muita insegurança aos moradores das imediações pela grande quantidade de lixo depositado, bem como prejudicado a locomoção dos pedestres pelas referidas vielas.

Desta forma providências urgentes devem ser tomadas para sanar este problema que tem incomodado os moradores daquelas imediações, procedendo a limpeza dos locais, recolhimento dos entulhos e posteriormente nivelar e cascalhar o terreno das referidas vielas até a pavimentação definitiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

M O Ç Ã O Nº 055, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário, **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao Senhor **SILVIO USHIJIMA, DD. Prefeito Municipal**, que juntamente com a **Promoção Social e Diretoria do Lions Clube de Irapuru Caçula**, homenagearam as crianças do município pelo seu dia que se comemora em 12 de outubro, bem como a todas as crianças, especialmente as de Irapuru.

Foi promovida no dia 08 de outubro a festa do Dia das Crianças que aconteceu na EMEF Pedro Leite Ribeiro, a qual esteve excelente, foi um sucesso e uma forma de entretenimento para as crianças e seus pais. As crianças receberam lanches, doces, refrigerantes e puderam se divertir nos brinquedos instalados no local.

A realização desse evento foi uma alegria para todos que participaram, e é considerado de grande importância para as crianças do município.

Está de parabéns o Senhor Prefeito, bem como à Diretoria do Lions Clube de Irapuru e os funcionários da Prefeitura Municipal que organizaram a festa, pois tudo esteve perfeito, com muita participação e todos se divertiram.

Excelentíssimo Senhor Prefeito e Diretoria do Lions Clube

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 19 de outubro de 2017

(Continuação da página anterior)

continuem homenageando as crianças que são o nosso futuro, simboliza esperança e nos transmite paz, e a todos em suas datas comemorativas, valorizando as classes de pessoas que se sentem dignas ao serem lembradas com respeito e carinho.

Que se dê conhecimento ao Senhor **Silvio Ushijima, DD. Prefeito Municipal de Irapuru**, e este aos setores da Prefeitura Municipal envolvidos nesta festa em comemoração ao Dia das Crianças, e à **Diretoria do Lions Clube de Irapuru Caçula**, através de seu Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB)

M O Ç Ã O Nº 056, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário, **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** aos **Professores e Educadores do Município de Irapuru**, pela comemoração ao “**Dia do Professor**”, 15 de outubro, transcorrido recentemente.

A Câmara Municipal de Irapuru cumprimenta e parabeniza aos professores do município, pelo “Dia do Professor”, registrando o nosso carinho e admiração por todos.

As congratulações são extensivas a todos os educadores do município, como forma de gratidão àqueles que fazem do magistério um ideal, mesclando a arte de ensinar com o dom da convivência. Os professores são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Mais do que transmitir conhecimentos, os professores transmitem valores, ajudam a formar cidadãos e seres humanos éticos e dignos. Eles plantam a semente de um amanhã melhor.

Ser professor é compartilhar, orientar, entender e educar crianças, jovens, adultos, idosos em todas as fases da formação humana e tornar-se um amigo presente por toda a

vida. Contribui para um objetivo comum que é alcançar uma educação de qualidade e responsabilidade.

Por estas e outras razões, parabenizo a todos os professores pelo seu dia 15 de outubro, próximo passado, e deixo um abraço carinhoso a cada um de Vossas Senhorias que constroem o futuro do nosso país.

Que se dê conhecimento aos **Professores de Irapuru**, através das escolas do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB); JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

M O Ç Ã O Nº 057, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário, **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** a **Jovem DRIELLY LETÍCIA DE OLIVEIRA ROCHA**, por ter sido selecionada como representante da nossa região na seletiva promovida pela **MAG Models – Estúdio Amago - @AmagoModelsBrasil**, realizado no dia 07/10/2017, no município de Dracena.

Primeiramente gostaria de parabenizar a jovem Drielly pela conquista, pois foi a única selecionada da nossa região para participar de eventos em nível estadual e nacional.

Saliento que para nós é um orgulho muito grande ter nossa Caçula Gigante representada por você nos mais conceituados e elevados concursos de modelos de nosso país.

Parabéns e muito sucesso nessa carreira, pois tenho certeza que você alcançará todos os seus objetivos.

Que se dê conhecimento a **Jovem DRIELLY LETÍCIA DE OLIVEIRA ROCHA**, selecionada da nossa região na seletiva promovida pela **MAG Models – Estúdio Amago - @AmagoModelsBrasil**.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IRAPURU

Avenida, nove de Julho 298 – Fone (18) 3861-2007

– CEP 17.880-000 Irapuru Estado de São Paulo

E-mail: educa_irapuru@hotmail.com

INFORMATIVO

A Secretaria da Educação de Irapuru informa que estarão abertas as Matrículas e Rematrículas para a Creche Municipal entre os dias **23/10 e 01/11**. E Atenção, para a realização da matrícula é necessário comparecer até a Divisão Escolar localizada no Centro Cultural de Irapuru, das 08 às 16h, portando os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação e
- Comprovante de Endereço.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 02.340

Matricula: 121251 01 55 2017 6 00012 114 0002340 90

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, N.os I, III e IV do Código Civil Brasileiro: **WANDREY WALISSON DA SILVA GUIMARÃES** e dona **BEATRIZ ROCHA DE SOUZA**, sendo o pretendente: nascido em IRAPURU-SP aos 23 de Agosto de 1997, solteiro, serviços gerais, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Maestro Juvêncio Aquiles Diniz, nº 510, maior, filho de LUCIANO APARECIDO DA SILVA GUIMARÃES e de dona CLAUDINÉIA DA SILVA, e a pretendente: nascida em CAMPINAS-SP, aos 28 de julho de 1998, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Maestro Juvêncio Aquiles Diniz, nº 510, filha de EDNALDO RICARDO SOUZA e de dona ADRIANA BRASILINA ROCHA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei.

IRAPURU, 11 de outubro de 2017.

Substituta

Jornal A VOZ
(18) 3861-1606

**Impressão com qualidade
laser e fotográfica**
Tamanho até A3 (297 X 440)
é no *Jornal* A VOZ


SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IRAPURU - SP

Avenida Nove de Julho 928 – Fone (18) 3861-2007

– CEP 17.880-000 Irapuru Estado de São Paulo

E-mail: educa_irapuru@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a realização das matrículas escolares para o ano letivo de 2018.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A imprescindibilidade de se estabelecer mecanismos eficientes para o processo de matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2018;
- A indispensável transparência e coerência nas decisões a serem tomadas pelos gestores da educação e
- A grande procura por matrículas/rematrículas no período matutino;

Resolve:

Artigo 1º. – Instituir normas e procedimentos relativos à matrícula dos alunos nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Irapuru/SP, para o ano de 2018.

Artigo 2º. – Determinar o período de Renovação de Matrícula e Matrícula Nova dos alunos das Unidades Escolares, vinculadas ao sistema municipal de ensino.

Artigo 3º. – A Secretaria Municipal da Educação (SME) e as Unidades Escolares terão a responsabilidade de planejar e organizar em conjunto o ingresso e a permanência dos alunos, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na presente Resolução.

Artigo 4º. – A idade mínima para matrícula nas unidades de ensino infantil será conforme abaixo:

- I – Na Creche Octavina Santana Calvano:
 - a) Crianças com 06 (meses) de vida completos até 30 de dezembro de 2017;
- II – Na Escola Municipal Ensino Fundamental Educação Infantil de Irapuru – EMEFEI:
 - a) Crianças a completar 04 (quatro) anos de idade até o dia 30 de Junho de 2018.

Artigo 5º. – As matrículas só poderão ser efetuadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – Cópia da Certidão de Nascimento;
- II – Carteira de Vacinação e
- III – Comprovante de Residência.

Parágrafo Único – Em se tratando de Renovação de Matrícula será necessário que o responsável compareça até a Divisão Escolar para assinatura da Ficha Cadastral do Aluno.

Artigo 6º. – O Calendário do processo de renovação de matrícula e matrícula

nova, bem como o local para a realização de tais matrículas estão contidos no Anexo, que é parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único – O período disposto no Anexo desta resolução não exclui a possibilidade da realização de matrículas além da data limite explicitada, contudo, tal intempetividade pode implicar em perda de prioridade na escolha do período de estudo, conforme o disposto no Artigo 7º, inciso II desta resolução.

Artigo 7º. – A organização dos alunos no período matutino seguirá os seguintes critérios, em ordem de prioridade: I – Moradores da Zona Rural acima de um raio de 02 (dois) quilômetros;

II – Solicitação junto a Divisão Escolar.

Parágrafo Único – Observando o disposto no inciso II deste artigo, havendo um número maior de solicitações que o de vagas disponíveis para determinada turma no período, a prioridade será por ordem de matrícula.

Artigo 8º. – As matrículas não atendidas no período solicitado ficarão em uma lista de espera aguardando novas vagas.

Artigo 9º. – Os casos omissos serão resolvidos pela SME.

Artigo 10º. – Esta resolução entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Irapuru, 17 de Outubro de 2017

JOSÉ EDSON MOYSÉS FILHO

Secretário Municipal da Educação

ANEXO
PERÍODO PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	
	Matrículas	Rematrículas
Creche Octavina Santana Caivano	23/10 a 01/11	01/12 em diante
EMEFEI	06/11 a 17/11	01/12 em diante
EMEF Pedro Leite Ribeiro	20/11 a 01/12	01/12 em diante

HORÁRIO E LOCAL PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS
DIVISÃO ESCOLAR

De segunda a sexta, das 08h:00min às 16h:00min

Avenida Nove de Julho, 298, Centro, Irapuru/SP – Centro Cultural